



INSTITUTO DE MÚSICA V. MATONO

OFICIALIZADO COM AUTORIZAÇÃO DEFINITIVA N.º 2013
Rua Morais Soares, 47 - 1.º e 5.º - Tel: 218149522 – Fax: 218126317 – 1900-341 Lisboa
www.imvm.net www.facebook.com/institutomatono mail: info@imvm.net

Regime Articulado (RA) - Perguntas Frequentes

1 - O Instituto de Música Vitorino Matono – quem somos e o que fazemos?

O Instituto de Música Vitorino Matono é uma escola do Ensino Artístico Especializado de Música, Particular e Cooperativa, dispendo de Autonomia Pedagógica, onde se lecionam cursos básicos e secundários de música, assim como cursos livres de instrumento. Por esta escola passaram mais de dez mil alunos, tendo formado a maioria dos professores de acordeão de Portugal e jovens músicos que pretendem continuar os seus estudos a nível superior.

Os excelentes resultados do Instituto estão patentes nos alunos que prosseguem com sucesso as suas carreiras artísticas, os seus estudos superiores e os prémios que recebem em diversos concursos nacionais e internacionais, sendo a única escola Europeia a ter conquistado por oito vezes o troféu mundial de acordeão e cujo fundador, o Professor Vitorino Matono, teve um louvor público publicado no Diário da República a 7 de maio de 2002. O Instituto de Música Vitorino Matono continua na vanguarda do ensino do acordeão e de outros instrumentos, funcionando atualmente como o Conservatório de Música da Zona Oriental de Lisboa. Poderá encontrar mais informações acerca do IMVM em www.facebook.com/institutomatono.

2 - O que é o Regime Articulado?

O Regime Articulado consiste na frequência de um Curso Oficial de Música ministrado por uma escola do Ensino Artístico Especializado, financiado na totalidade pelo Ministério da Educação e Ciência. Neste regime, os alunos têm um plano de estudos próprio, estando as disciplinas da música integradas no horário escolar (Anexo III da Portaria 223-A/2018, DR 149, 1.º Suplemento, Série I de 2018-08-03).

3 – O Regime Articulado é completamente gratuito?

No RA o *ensino da música* é financiado pelo Ministério da Educação pelo valor de 2600 euros/ano (ao abrigo da Portaria n.º 140/2018, DR 94, Série I de 2018-05-16). No entanto, o IMVM solicita uma contribuição aos Encarregados de Educação, aquando da matrícula, a título voluntário. Essa contribuição destina-se a colmatar despesas não abrangidas pelo financiamento público, tais como parte dos custos associados à organização de espetáculos, manutenção das instalações e dos nossos instrumentos musicais. O valor de 70 euros será apropriado para estes efeitos, para os 10 meses do período escolar. Muito agradecemos a sua colaboração.

4 - O IMVM fornece os instrumentos musicais?

Não. É fundamental que o aluno disponha de instrumento musical próprio para poder estudar e obter aproveitamento. O IMVM dispõe de um serviço de aluguer e aconselhamento para a aquisição de instrumentos.

5 – Qual a duração do Curso Oficial de Música?

O Curso Oficial de música tem a duração de 8 anos, com duas etapas distintas:



INSTITUTO DE MUSICA V. MATONO

OFICIALIZADO COM AUTORIZAÇÃO DEFINITIVA N.º 2013
Rua Morais Soares, 47 - 1.º e 5.º - Tel: 218149522 – Fax: 218126317 – 1900-341 Lisboa
www.imvm.net www.facebook.com/institutomatono mail: info@imvm.net

Curso Básico: 5 anos, que decorrem entre o 5.º e 9.º anos de escolaridade.

Curso Secundário: 3 anos, que decorrem entre o 10.º e o 12.º anos de escolaridade.

6 – Como realizo a candidatura? Em que consiste?

A candidatura é realizada a partir do dia 17 de março, mediante o preenchimento do formulário em:

secretaria.musasoftware.com/candidatosIMVM

Posteriormente, o candidato terá que prestar uma prova de seleção na escola do ensino regular (se houver condições para isso) e/ou no IMVM, em dois momentos diferentes, que se realizará entre os dias 15 e 30 de maio e entre os dias 30 de junho e 4 de julho. A data específica, hora e local serão enviados aos Encarregados de Educação até 3 dias úteis antes da prova. Esta prova tem caráter eliminatório no que diz respeito às vagas financiadas, uma vez que são limitadas. O modelo da prova e as regras de aplicação têm como base o modelo adotado pela ANQEP, IP e a respetiva matriz encontra-se afixada nas instalações do IMVM e em anexo ao e-mail informativo.

7 - Quais as disciplinas do Curso Básico de Música e qual a respetiva carga horária?

O aluno que frequenta o Curso Básico de música irá ter as seguintes disciplinas (horário semanal):

Formação Musical: 135 minutos

Classe de Conjunto (Coro): 90 minutos

Instrumento: 45 minutos (aula individual)

8- Como é definido o horário escolar?

O horário escolar é elaborado em articulação entre o IMVM e o Agrupamento de Escolas. As aulas de Formação Musical e Classe de Conjunto serão lecionadas no Agrupamento de Escolas, assim as condições o permitam, excetuando a disciplina de instrumento que funcionará sempre no IMVM. O horário de instrumento será atribuído pelo respetivo professor.

9 - Como funciona a avaliação dos alunos em Regime Articulado?

A avaliação dos alunos em Regime Articulado, nas disciplinas da música, é da responsabilidade do IMVM e constará nas pautas da escola do ensino regular. Haverá sempre uma avaliação intercalar qualitativa que poderá ser consultada pelos Encarregados de Educação. A avaliação é contínua e para além dos habituais momentos de avaliação será solicitado ao aluno que participe em audições internas ou externas. A exposição de conhecimentos musicais do aluno em público faz parte da sua formação artística e estes momentos contarão para avaliação.

A avaliação é expressa em níveis de 1 a 5 nos cursos básicos (2.º e 3.º ciclos). Poderá consultar o capítulo III da Portaria n.º 223-A/2018, de 8 de novembro, para mais informações.

10 – Qual a certificação que o Curso Oficial de Música confere?

A conclusão do ensino básico geral, bem como dos cursos artísticos especializados, designadamente nas áreas da Dança, Música e Canto Gregoriano conferem o nível 2 do Quadro Nacional de Qualificações (Portaria n.º 789/2009, de 23 de julho).



INSTITUTO DE MUSICA Y. MATONO

OFICIALIZADO COM AUTORIZAÇÃO DEFINITIVA N.º 2013
Rua Morais Soares, 47 - 1º e 5º - Tel: 218149522 – Fax: 218126317 – 1900-341 Lisboa
www.imvm.net www.facebook.com/institutomatono mail: info@imvm.net

11 - Que legislação poderei consultar a respeito do RA?

Portaria n.º 223-A/2018, DR 149, 1º Suplemento, Série I de 3 de agosto, que procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico previstas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

Portaria n.º 140/2018, DR 94, Série I de 16 de maio, que procede à primeira alteração da Portaria n.º 224-A/2015, de 29 de julho, a qual define o regime de concessão do apoio financeiro por parte do Estado, às entidades titulares de autorização de funcionamento de estabelecimentos de ensino artístico especializado de música, dança e artes visuais e audiovisuais da rede do ensino particular e cooperativo.